



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.648 DE 06 de novembro de 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal, de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

01 – 3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

01 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de novembro de 2012.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---